



- a) (...)
  - b) (...)
  - c) (...)
  - d) (...)
  - e) (...)
  - f) (...)
  - g) (...)
  - h) (...)
  - i) eliminada
  - j) (...)
  - k) (...).
5. (...)."

"Artigo 21º

Área protegida da Costa Norte

*Área de for unanimidade.*  
*2011.02.22*

- 1. (...)
- 2. (...)
- 3. (...)
- 4. Quanto tal se mostre necessário para a prossecução dos objectivos de gestão dos habitats ou das espécies envolvidos, a pesca, a pesca submarina ou a apanha de quaisquer espécies haliêuticas no interior de cada uma das áreas protegidas de gestão de recursos podem ser especificamente regulamentadas por portaria conjunta dos membros do Governo Regional competentes em matéria de ambiente e de pescas, **ouvido o Conselho Consultivo do Parque Natural das Flores.**
- 5. (...)
- 6. (...)"

"Artigo 28º

Competências do Conselho Consultivo

Compete ao Conselho Consultivo:

- a) (...)
- b) Emitir parecer vinculativo sobre o plano de acção da área protegida e avaliar anualmente a sua execução; *Resposta for maioria. 2011.02.22*
- c) (...)
- d) (...)